

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA.**

**REQUERIMENTO N° , DE 2015**

**(Do Sr. Aluisio Mendes)**

Requerer a expedição de ofício a Sua Excelência o Senhor José Eduardo Cardozo, Ministro de Estado da Justiça, para que informe quais foram as providências tomadas para apurar as ilegalidades na obtenção de provas com base em escutas ambientais não autorizadas judicialmente instaladas na Carceragem da Polícia Federal no Estado do Paraná.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art.58, § 2º da Constituição Federal, do artigo 2º da Lei 1.579/52 e demais disposições regimentais, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido de SOLICITAÇÃO de informações, em caráter de urgência, ao Ministro de Estado da Justiça a respeito das informações prestadas pelo Delegado de

Polícia José Alberto de Freitas Iegas e pelo Agente de Polícia Dalmey Fernando Werlang.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Tal solicitação visa colher informações sobre quais foram as providências de fato tomadas a respeito das notícias trazidas ao conhecimento desta Comissão, em especial as referentes as oitivas ocorridas no último dia 02 de julho de 2015, prestadas pelos senhores José Alberto de Freitas Iegas e Dalmey Fernando Werlang, Delegado e Agente de Polícia Federal, respectivamente, de que escutas ambientais teriam sido deliberadamente instaladas na Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná sem a devida autorização judicial.

Segundo os referidos policiais, a escuta instalada na cela de Alberto Youssef teria sido implantada por ordem dos Delegados de Polícia Federal Rosalvo Franco, Igor Romário e Márcio Anselmo.

Entretanto, até o presente momento, não há notícias de que os servidores responsáveis pela coleta ilegal da referida prova, bem assim os seus superiores hierárquicos que detinham conhecimento do fato, foram afastados de seus postos de trabalhos.

O presente requerimento visa, ainda, chamar a atenção de Sua Excelência para prevenir que as provas angariadas de maneira ilegal não contaminem outras já existentes sob pena de serem taxadas futuramente como irregulares, conforme ocorrido na conhecida Operação Satiagraha.

Forte nestas razões, conclamamos os nobres Pares a aprovar o presente requerimento no sentido de oficiar ao Ministro de Estado da Justiça que envie informações atualizadas a respeito das providências tomadas no âmbito administrativo, com o objetivo de apurar a colheita ilegal de provas por parte de servidores públicos.

Salda da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

**Deputado ALUISIO MENDES**

**PSDC/MA**